

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CGC 76.290.691/0001-77

## LEI MUNICIPAL Nº 007/85.

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O "GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL, DANDO-LHE O NO ME DE "GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL IUPÉRCIO DO AMARAL SOARES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ES TADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEI TO MUNICIPAL,, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a criação e instalação do Grupo Escolar Municipal;
- Art. 2º. Fica também autorizado a proceder tudo o que for neces sário para a sua instalação, com a seguinte denomina ção: GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL IUPÉRCIO DO AMARAL SOA RES";
- Art. 3º. Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a instalar no referido prédio, o ensino municipal na área do 1º grau, em suas séries iniciais de 1ª a 4ª. série e para futuras instalações de 5ª. a 8ª. séries;
- Art. 4º. Fica ainda autorizado a instalar no local de qualquer outra atividade de ensino, como o projeto Mobral, cur sos profissionalizantes, bem como, salas para ativida des filantrópicas como o "BOM SAMARITANO".
- Art. 5º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de setembro de 1985.



*Iraci Moreira de Castilho*  
-Prefeito Municipal-